

## EDITAL DE BOLSISTA N° 072/2022

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7116 intitulado “*Estudo científico, mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e modelos de gestão do programa equilíbrio trabalho/família*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar profissionais que possuam doutorado e que seja professor de Magistério Superior, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
  - 1.1.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) – nível D;
  - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O projeto tem como objetivo realizar mapeamento de competências junto a gestores, trabalhadores e famílias, orientadas à promoção do enriquecimento trabalho/família, bem como planejar trilhas de aprendizagem, especificamente, às duas entidades sociais - gestores e trabalhadores - e, ainda, buscar evidências de validade do instrumento de auto avaliação por parte do programa “Selo Empresa Amiga da Família”.
- 1.3. O BOLSISTA selecionados receberão auxílio financeiro na modalidade **DTI-A**, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
- 1.4. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou Financiadora de Estudos E Projetos – FINEP.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais

quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

- 1.9. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MDH.

## 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Participar de reuniões com a equipe do projeto;
- 2.2. Elaborar conteúdo para ser ofertado na modalidade à distância (mínimo 40 páginas e máximo de 50 páginas por produto) sobre o tema equilíbrio trabalho e família com foco em gestores e trabalhadores;
- 2.3. Elaborar questões de avaliação sobre a temática;
- 2.4. Indicar bibliografia sobre a temática;
- 2.5. Entregar a versão preliminar do produto após 20 dias do início das atividades;
- 2.6. Entregar a segunda versão do produto após 40 dias do início das atividades; e
- 2.7. Entregar a versão final do produto após validação da coordenação do projeto.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 02 (duas) vagas, mais formação de cadastro reserva.

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao Projeto no Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais – CEPATS da Universidade de Brasília – UnB, Brasília-DF, no modelo presencial e remoto.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 02 (dois) meses, com previsão de início das atividades em novembro de 2022 e final em dezembro de 2022 e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

## 7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 7.1. **Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

**7.1.1.** Ser professor de Magistério Superior, a ser comprovado por ficha funcional ou documento formal comprobatório de vínculo com a Universidade de Brasília – UnB;

**7.1.2.** Possuir título de Doutor(a), a ser comprovado por diploma da Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC; e

**7.1.3.** Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas mensais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo **Anexo IV**;

**7.2. Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

**7.2.1.** Produção científica e tecnológica, conforme requisitos abaixo:

**7.2.1.1.** Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento do certame (vínculo com o trabalho e família), com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil;

**7.2.1.2.** Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil;

**7.2.1.3.** Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento do certame (vínculo com o trabalho e família), com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil;

**7.2.1.4.** Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil;

**7.2.1.5.** Artigo especializado publicado na imprensa;

**7.2.1.6.** Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento do certame. Pontuação por publicação;

**7.2.1.7.** Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.

**7.2.1.8.** Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento do certame. Pontuação por trabalho;

**7.2.1.9.** Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento do certame. Pontuação por trabalho.

**7.2.1.10.** Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento do certame;

**7.2.1.11.** Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do certame. Pontuação por resumo;

- 7.2.1.12.** Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.
- 7.2.2.** Produção Instrucional, conforme requisitos abaixo:
- 7.2.2.1.** Elaboração de manual didático ou conteúdo instrucional relacionado às temáticas do objeto do certame (vínculo trabalho e família).
- 7.2.2.2.** Elaboração de manual didático ou conteúdo instrucional em temáticas correlatas ao objeto do certame.
- 7.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.
- 7.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital;
- 7.5.** O candidato deverá preencher o **Anexo V**, referente aos **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2** e anexar no momento da inscrição:
- 7.5.1.** O candidato deverá preencher o quadro de atribuição de pontos, inserindo nas colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação, atentando-se para o limite de pontuação e valor aplicado para cada item;
- 7.5.2.** A avaliação dos requisitos desejáveis preenchidos no quadro abaixo compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos **quatro anos** que antecedem o início da inscrição;
- 7.5.3.** Comprovação de Qualis (apresentar comprovação referente ao ano da publicação);
- 7.5.4.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

- 8.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17h30 do dia 10 de outubro 2022 às 17h do dia 14 de outubro de 2022** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 8.2.** Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 8.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro);
- 8.2.2.** Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.6** e **ANEXO III**;
- 8.2.3.** Quadro de Atribuição de Pontos, conforme o **item 7.5** e **ANEXO V**;

- 8.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 9.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

## 10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

**10.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

**10.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

**10.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## 11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

**11.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

**11.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
<b>a) Produção científica e tecnológica, conforme requisitos abaixo:</b>	<b>MÁX. DE 60</b>
<p><b>i.</b> Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento do certame (vínculo com o trabalho e família), com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 pontos para cada livro publicado.</li> </ul>	
<p><b>ii.</b> Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 pontos para cada livro publicado.</li> </ul>	
<p><b>iii.</b> Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento do certame (vínculo com o trabalho e família), com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,5 pontos para cada capítulo de livro publicado.</li> </ul>	
<p><b>iv.</b> Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,5 pontos para cada capítulo de livro publicado.</li> </ul>	
<p><b>v.</b> Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 pontos para cada artigo especializado publicado.</li> </ul>	
<p><b>vi.</b> Trabalho científico publicado em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento do certame. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 pontos para cada trabalho científico publicado.</li> </ul>	

<p><b>vii.</b> Trabalho científico publicado em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 pontos para cada trabalho científico publicado.</li> </ul>	
<p><b>viii.</b> Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento do certame. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ponto para cada trabalho completo publicado.</li> </ul>	
<p><b>ix.</b> Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento do certame. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ponto para cada trabalho completo publicado.</li> </ul>	
<p><b>x.</b> Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento do certame. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto para cada resumo publicado.</li> </ul>	
<p><b>xi.</b> Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do certame. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto para cada resumo publicado.</li> </ul>	
<p><b>xii.</b> Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto para cada resumo publicado</li> </ul>	
<p><b>b) Produção Instrucional, conforme requisitos abaixo:</b></p>	<p><b>MÁX. DE 40</b></p>
<p><b>i.</b> Elaboração de manual didático ou conteúdo instrucional relacionado às temáticas objeto do certame (vínculo trabalho e família). A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada manual didático elaborado.</li> </ul>	
<p><b>ii.</b> Elaboração de manual didático ou conteúdo instrucional em temáticas correlatas ao objeto do certame. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada manual didático elaborado.</li> </ul>	
<p><b>TOTAL DE PONTOS</b></p>	<p><b>100</b></p>

**11.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.**

**11.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**11.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**11.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**11.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

## 12. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

12.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades;	0 a 10
b) Desenvoltura na comunicação;	0 a 20
c) Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 20
e) Concordância com a metodologia utilizada no projeto;	0 a 20
f) Demonstração de comprometimento com a pesquisa.	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

12.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

12.3. A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

12.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do email cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no **item 14** deste edital.

12.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

## 13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

13.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

13.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **10.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

13.2.2. Maior idade.

## 14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	<b>10/10/2022 a 14/10/2022</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 18/10/2022</b>
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	<b>Até 19/10/2022</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 20/10/2022</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 07/11/2022</b>

**14.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

## **15. RECURSOS – FASE ÚNICA**

**15.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

**15.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

**15.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título “**RECURSO – Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

## **16. DOS ESCLARECIMENTOS**

**16.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**16.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

**17.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 14** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

- 17.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 17.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 17.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 17.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 17.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 17.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 17.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Brasília, 10 de outubro de 2022

Comissão de Seleção

FINATEC

## ANEXO I

<b>Relação de Documentos - Bolsista</b>	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo com a UnB ATUALIZADO.

\*Os documentos serão solicitados para o candidato que for selecionado para a vaga descrita nesse edital.

## ANEXO II

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

\* Caso faça parte de projeto com pagamento de bolsa de extensão preencha o campo "Dependentes para imposto de Renda".

FICHA CADASTRAL PARA BOLSISTA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? ( ) SIM ( ) NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (BOLSA DE EXTENSÃO):									
POSSUI: ( ) SIM ( ) NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO					FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO				
NATURALIZADO: ( ) SIM ( ) NÃO					NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELOS DADOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**

**EDITAL DE BOLSISTA Nº 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 071/2022, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possui vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MDH.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV**

**EDITAL DE BOLSISTA N° 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de  
Bolsista n° 071/2022**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20  
horas mensais** para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO V**  
**EDITAL DE BOLSISTA Nº 072/2022**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**Grupo I – Produção científica e tecnológica (Máximo de pontos: 60).**

**Inserir informações dos últimos 4 anos.**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total</b>
1.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento do certame (vínculo com o trabalho e família), com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	3,0		
1.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	3,0		
1.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento do certame (vínculo com o trabalho e família), com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	2,5		
1.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	2,5		
1.5	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	2,0		
1.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento do certame. Pontuação por publicação.	3,0		
1.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação.	3,0		
1.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento do certame. Pontuação por trabalho.	1,0		
1.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento do certame. Pontuação por trabalho.	1,0		
1.10	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento do certame.	0,5		
1.11	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do certame. Pontuação por resumo.	0,5		
1.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	2,0		

**Grupo II – Produção Instrucional (Máximo de pontos: 40)**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total</b>
2.1	Elaboração de manual didático ou conteúdo instrucional relacionado às temáticas objeto do certame (vínculo trabalho e família).	10,0		
2.2	Elaboração de manual didático ou conteúdo instrucional em temáticas correlatas ao objeto do certame.	5,0		

